Juizo Municipal — 1848 — Fls

Da Villa de São José — Escr. Sapor.

Narciso de Souza Pereira — " A.

Eleutherio de Souza Pereira — " B.

Nº 3

Acção de juramto. d'alma

Aos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e oito aos vinte de dias do mez de Julho do dito anno, nesta Villa de São José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em publica audiencia que dos feitos, partes, e seus procuradores fazendo estava o Juiz Municipal e Cidadão João Francisco de Souza, nesta casa das Sessões da Camara, nella por Manoel do Nascimento Ramos, como aparte presente Narciso de Souza Pereira, foi dito que a causa da acitação feita a Eleutherio de Souza Pereira, para ju

para jurar, e ver jurar se lhe
ou não devedor da quantia de
oitenta e cinco mil e nove centos
e oitenta reis, provenientes de
varios generos, e effeitos que
lhe-comprou fiados como relo-
ta em sua petição e documen-
to da conciliação, que apresen-
tava com a fé de citação, reque-
rendo do Juiz, que debaixo de
pregão houvesse a citação por
feita ao accusado, a acção pro-
posta, em não comparecendo
deferir lhe o julgamento do esti-
lo, e condemnar-se ao réo na prin-
cipal e custas. Sendo visto e
ouvido pelo Juiz seu requer-
imento informado da peti-
ção d'acção, da fé de citação,
e do documento da conciliá-
cão, mandou apregoar o réo
Eleutherio de Souza Pereira,
e logo foi satisfeito com pri-
meiro e segundo pregão na
forma do estilo pelo pregoei-
ro Joaquim Affonso Pereira,
que disse se não digo se com-
parecer, que sendo presente
confessou dever do autor a que
antia por elle pedida. E vis-
ta do que o Juiz houve o réo por
citado, e á por accusado, e ac-

por a causa, a acção proposta, e condemnou de preceito do réo pela sua confissão a pagar ao autor a quantia por elle pedida, na deziseis, e nas custas. E do que para constar faço esta autoação este requerimento d'audiencia extrahido do meu Portacollo d'ellas onde por lembrança tomei, um seu aliquot o fiz, e o réo ficou ausente, e o autor seu requerimento, e a que o lancei por extenso, e junto a petição d'acção, mandado, fé de citação, e documento da conciliação, que tudo a dito segue. Eu Joaquim Francisco D'Affonseca Pastor, Escrivão que o escrevi.

Ill.mo Juiz Municipal

Diz Narciso de Souza Bueno M.e na Cidade de M.te que dentro de direito tem Filho Ventura de Souza Bueno casado m.r no M.mo lugar, do q.e he 8$380$ de generos que comprou em hum Taberna do Supp.te e bem assim mais vinte d.s q.e afirmou que lhe tomou E emprestou, obrigou-se p.a fazer dito termo dos que prometeram pagasse na Data porque agora voltou a este termo onde he prepotente e não tem querido pagar, apesar de chamado a conciliação como se prova pelo documento junto, em cujo acto exigio o Supp.te o pagam.to declarado na Lettra de Modeiro preço de 4$760$ ao dia, que com a conta prima importa tudo em 25$980$, pertende por isso o Supp.te Juiz p.a hum acção de jurad.to d'alma, requer que V.S. se sirva p.a no 1.o Ord.o deste Juizo jurar se he ou não devedor do d.o quantia, sob pena não jurando, ou não comparecendo se lhe ter por jurado o Supp.te e ser condenado na principal e custas até final satisfação, ficando outro sim desde logo citado p.a todos os mais termos da Reclamação, avaliação, arrematação e Remissão pelos d.os termos.

B. M. Villa de S.ta José 14 de Julho de 1848.

Souza

O Supp.te se ligou por pessoa mandada para o fim requerido.

O R. M.ce

Souza do Supp.te

A M.ce do Nascim.to Ramos

Cidadão

Mandado João Francisco de Souza, Juiz Municipal nesta Villa de S. José e seu termo com alçada no Civel e Crime &c.

Mando ao Sr. Official de Justiça que em cumprimento desta citem a Sr.ª Clemterio de Souza Pereira, p.ª todo conteudo da petição retro, e sua comminação, o que cumprirão. Villa de S. José 14 de Julho de 1848. Eu Joaquim Fran.co de Assis e Sousa, escrevo que escrevi.

Souza

Certifico eu Official de Justiça abaixo assignado que em virtude do mandado supra citei Clemterio de Souza Pereira com cuja pessoa falei, e para que chegue a sua noticia lhe passei o presente para ficar sabendo do conteudo da petição retro e do que se lhe vem requerido e que do fiz pi cadas na Villa 14 de Julho de 1848

Joaq.m Affonso Ped.a

Illmo Ministro da Fz

O M. Nacional de Angra Bruno Mendes ma
Cirado [illegible] autor desta Villa, que tendo hum filho
[illegible] a nome Olintho [illegible] Lima casado morador do
Pmo lugar e constituido devedor de [illegible] oito mil Ro
[illegible] e [illegible] [illegible] em sua taverna,
o dito fugiu, e tendo elle Reo obtido mais vinte
e quatro patacas de mandioca que o dito lhe em
prestou por Dinheiro, veio p.a sustento de sua familia
a custa que o Devedor separando-se de sua mulher
p motivos que a isso o movemos, mudou sua residen
cia p.a fora desta terra, sem que tenha satisfeito, e pa
gar o Devedor [illegible] [illegible] se a
[illegible] que o dito [illegible] citar p.a
[illegible] p.a [illegible] afim de ser dito
embargado não só do dito R$38 como tambem do
valor da Farinha e sacco de 1.760 R.s, que tem
importa em 2$198.0, e isto confirma p.a não se dar
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] p.a [illegible] a causa a [illegible]

Cite-se p.a o que requer.
V.e de S. Jorge 26 de Junho
de 1848

M. C. se leg no
M.do citar o dito
na forma requerida

[illegible]

O M.e
Juiz de Dir.o
M.e de Nacional Ramos

Certifico que o [illegible] de Jesus
tem [illegible] de [illegible] que
[illegible] dos [illegible] do Vig.
Pelo Cel. [illegible] Educador
vio Br. de [illegible] em seu
[illegible] pelo Conselho
da [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
Camarit [illegible] 27 de Junho de 1848 —
200

Alvaro de [illegible]

Certifico eu Escrivão de Juiz de Paz
abaixo assignado, que [illegible] a
Citação 400 da em diligencia de hoje citação
Lamb. 600 Antonio de Souza Pereira Compa
Trono — Cazacu [illegible] de conciliação de
do Juiz — 150 quando consta de termo no Portuello.
Procuração 80
Posta — 150
1910

Villa de São José 10 de Julho de 1848

Quanto Vieira de Lemos

Selo 1000

N.º 39

Pg. — Conto de cento e sessenta Reis Villa de
São José em 10 de Julho de 1848 —

Grimp

Certifico que estes autos pagaõ
sello de quatro folhas. Villa de S.
José 19 de Setbro. de 1848.

José Fran.co d'Affreu e Pasos.

Paga dizima de Chan-
cellaria.

Pasos.

N.º 230 (Sello) 240 Rs

Pg. Duzentos e quarenta reis.
N.ta de S.ma J. 20 de Nov.o de 1840

Campos

Conta

Sat. e roza		525
Cert. fis		150
		675

Dafis

M.ro e ailig. e Sr.	1080	
Cr. S. fest.	2440	
Sel. e aiz. fis	660	
Eng. —	080	3:960
		4:635

Conta — 900
5:535

Conta Sob